



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.624, de 09 de setembro de 1991.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.369, de 09 de setembro de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para aquisição de 03 (três) veículos automotores destinados ao policiamento ostensivo da cidade e de Sinimbu - 4º Distrito, com a seguinte classificação:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.06000000.000 - Defesa Nacional e Segurança Pública

0201.06300000.000 - Segurança Pública

0201.06301770.000 - Policiamento Militar

0201.06301771.073 - Equipamentos para o policiamento ostensivo da Brigada Militar

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 10.000.000,00

Soma.....Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0401.03000000.000 - Administração e Planejamento



0401.03080000.000 - Administração Financeira

0401.03080330.000 - Dívida Interna

0401.03080332.038 - Amortização da Dívida Fundada Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 10.000.000,00

Soma.....Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/93, na parte relativa ao exercício de 1991, com a inclusão de projeto como segue:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0209 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

Projeto 1.073 - Equipamentos para o Policiamento ostensivo da Brigada Militar

08 - Veículos Automotores (03).....Cr\$ 10.000.000,00

Soma.....Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/93, na parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

Órgão - 0200 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Atividade 2.038 - Amortização da Dívida Fundada Interna 03 - Lei Nº 1.926, de 20-08-84.....Cr\$ 10.000.000,00

Soma.....Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Brigada Militar, mediante contrato de concessão não remunerada de uso, os bens a serem adquiridos pelo Município, pelo presente crédito especial.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

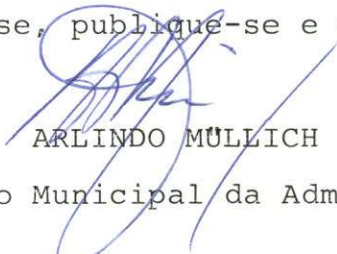
-03-

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1991.


ARNO JOÃO FRANZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração